# Projeto de Lei Nº 3076, 30 de setembro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO TÉCNICO-CIENTÍFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º**. É o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com Centro de Tecnologia de Salto do Jacuí - LTDA.

Art. 2º. O convênio a que se refere o artigo anterior tem por objetivo o estabelecimento e a manutenção de atividades relacionadas ao estágio de estudantes, de interesse curricular, obrigatório ou não, como estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.

Art. 3º. Serão estagiários os estudantes, cadastrados no Centro de Tecnologia de Salto do Jacuí - LTDA, provenientes de estabelecimentos de ensino conveniados, preferencialmente residentes no município.

§ 1º O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Municipalidade, ficando esta sem compromisso de remunerar esta atividade.

§ 2º A municipalidade deverá indicar funcionário, com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar, inclusive enviando, periodicamente, relatório de atividades à instituição de ensino, com vista obrigatória ao estágio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Salto do Jacuí, 30 de Setembro de 2025.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

 **Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhora Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a autorização para firmar convênio com a Centro de Tecnologia de Salto do Jacuí - LTDA.

A justificativa para envio do presente projeto de lei visa o incentivo à educação dos jovens munícipes de Salto do Jacuí a fim de que seja possível a realização de estágios curriculares de cursos técnicos-profissionalizantes, considerando o fato de que é de conhecimento de todos que, diariamente, diversos estudantes deslocam-se diariamente para cidades vizinhas para os estudos em universidades, viabilizando, assim, a realização dos estágios para a devida conclusão de seus cursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

 Salto do Jacuí, 30 de Setembro de 2025.

 **Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**

**Prefeito Municipal**